

RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO RI-014/2016	FOLHA (Nº/DE) 1/1
-------------------------------------	-----------------------------

VIGÊNCIA INÍCIO: 13/10/2016 FIM:
--

TÍTULO
POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE INTERNO e CONFORMIDADE

REFERÊNCIAS
TEMA: Riscos Empresariais
PALAVRAS-CHAVE: política, controle interno, gestão de riscos, conformidade

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.11 do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 6.791, de 10 de março de 2009,

RESOLVE:

1.0 Atualizar a Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade, conforme Anexo 1, com o objetivo de estabelecer o direcionamento estratégico da Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade para o SERPRO.

2.0 Substituir a Resolução DE-012/2013, de 20 de setembro de 2013.

Brasília, 13 de outubro de 2016

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretora-Presidente

DIGOG/SUPCR/rdpl

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	RESOLUÇÃO	RI- 014/2016	-	1/6
TÍTULO POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE					

1.0 OBJETIVO

Estabelecer o direcionamento estratégico e determinações para as atividades corporativas de gestão de riscos, controles internos e conformidade, de forma a assegurar sua integração aos processos organizacionais, reduzir a exposição a riscos, danos ao patrimônio e à imagem empresarial, além de fortalecer os mecanismos de governança e o alcance dos objetivos estratégicos do SERPRO.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todas as unidades organizacionais.

3.0 DEFINIÇÕES

A fonte principal das definições é a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1, da Controladoria Geral da União (CGU) e do Ministério do Planejamento (MP), de 10 de maio de 2016, com adaptações para o SERPRO.

a) Ambiente de controle: é a base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão. O ambiente de controle deve influenciar a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados. Alguns dos elementos do ambiente de controle são:

- a1) integridade pessoal e profissional e valores éticos assumidos pela direção e pelo quadro de servidores,
- a2) comprometimento para reunir, desenvolver e manter colaboradores competentes,
- a3) filosofia da direção e estilo gerencial, com clara assunção da responsabilidade de supervisionar os controles internos da gestão,
- a4) estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade, para que sejam alcançados os objetivos da organização ou das políticas públicas, e
- a5) políticas e práticas de recursos humanos, especialmente a avaliação do desempenho e prestação de contas dos colaboradores pelas suas responsabilidades pelos controles internos da gestão da organização ou política pública;

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	RESOLUÇÃO	RI- 014/2016	-	2/6
TÍTULO					
POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE					

b) Componentes dos controles internos da gestão: são o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento;

c) Controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- c1) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações,
- c2) cumprimento das obrigações de *accountability*,
- c3) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis,
- c4) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos, e
- c5) o estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica;

d) Conformidade: agir de acordo com uma regra; estar em concordância com as leis e os regulamentos externos e internos;

e) Fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física;

f) Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

g) Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

h) Governança no setor público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

i) Incerteza: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	RESOLUÇÃO	RI- 014/2016	-	3/6

TÍTULO
POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

- j) **Mensuração de risco:** significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;
- k) **Política de gestão de riscos:** declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- l) **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;
- m) **Risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;
- n) **Risco residual:** risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;
- o) **Riscos financeiros/orçamentários:** eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
- p) **Riscos de imagem/reputação do órgão:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional;
- q) **Riscos legais:** eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade;
- r) **Riscos operacionais:** eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- s) **Tipologia de Riscos:** forma de classificação dos riscos, de acordo com tipos específicos, para facilitar seu agrupamento e avaliação pela organização. No caso do Serpro serão considerados os tipos: riscos operacionais, riscos de imagem/reputação do órgão, riscos legais e os riscos financeiros/orçamentários; e
- t) **Tolerância ao risco:** nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	RESOLUÇÃO	RI- 014/2016	-	4/6
TÍTULO					
POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE					

4.0 PREMISSAS

4.1 A gestão de riscos, os controles internos e conformidade são mecanismos de governança e de tomada de decisão, cuja finalidade é facilitar o alcance dos objetivos organizacionais.

4.2 O comprometimento da alta direção, evidenciado pelo apoio inequívoco, é garantia da independência na execução dos mecanismos previstos nesta política.

4.3 A gestão de riscos, os controles internos e a conformidade são parte integrante de todos os processos organizacionais.

4.4 Todos os gestores e empregados são responsáveis pela gestão de riscos, controles internos e conformidade em seus processos de atuação, bem como por alocar recursos para este fim, e serão orientados para o uso dos instrumentos normativos e procedimentos para executar estas tarefas.

4.5 A organização da gestão de riscos, dos controles internos e conformidade é estabelecida e mantida em ciclos de melhoria, para permitir ajustes e sua adaptação às mudanças organizacionais.

4.6 Esta política abrange os riscos operacionais, de imagem, legais e financeiros.

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 A gestão de riscos, os controles internos e conformidade serão integrados ao planejamento estratégico, aos processos e as políticas estabelecidas pelo SERPRO.

5.2 A integração da gestão de riscos, controles internos e conformidade ao planejamento estratégico, processos e políticas organizacionais será implementada por meio de aplicação de metodologia, normativos e ferramentas.

5.3 Uma metodologia de gestão de riscos e controles internos será elaborada, e contemplará os seguintes aspectos: tipologia dos riscos, a forma como serão identificados, avaliados, tratados e monitorados; e a periodicidade dos ciclos de avaliação.

5.4 Indicadores de risco serão estabelecidos para a medição do desempenho da gestão de riscos, dos controles internos e conformidade, e servirão de base para tomada de decisão quanto aos limites de exposição aos riscos corporativos.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	RESOLUÇÃO	RI- 014/2016	-	5/6
TÍTULO POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE					

5.5 Planos de capacitação devem estar estruturados, desenvolvidos e aplicados continuamente para todos os empregados e gestores do SERPRO, para fortalecer a cultura organizacional nas áreas de atuação desta política.

5.6 O monitoramento de riscos e conformidade será realizado de forma contínua, permitindo identificar situações adversas e adotar as ações corretivas ou de contorno, minimizando impactos nos processos da organização.

5.7 É responsabilidade de cada gestor de processo organizacional adotar medidas de gestão de riscos, de controles internos e conformidade, e verificar continuamente sua eficácia, para garantir o alcance dos objetivos empresariais.

5.8 O processo de gestão de riscos deve prever mecanismos de comunicação contínua, incluindo relatórios sobre o desempenho da gestão de riscos, como parte do processo de governança.

5.9 Os relatórios de gestão de riscos serão submetidos à Diretoria e aos Conselhos Fiscal e Diretor.

6.0 RESPONSÁVEIS

6.1 O Conselho Diretor é responsável por supervisionar os sistemas de gestão de riscos, controles internos e conformidade.

6.2 A Auditoria Interna é responsável por aferir a efetividade do gerenciamento de riscos e a adequação dos controles internos.

6.3 A Diretoria é responsável por aprovar, cumprir e fazer cumprir a política e normativos relacionados à gestão de riscos, controles internos e conformidade.

6.4 A Superintendência de Controles, Riscos e *Compliance* - SUPCR é a unidade organizacional responsável pela gestão e operacionalização desta política no SERPRO.

6.5 O Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controles e Segurança da Informação é o órgão colegiado responsável por integrar os gestores de riscos operacionais, financeiros e de segurança da informação, bem como supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e de controles internos, além de propor limites de exposição a riscos para o SERPRO.

6.6 As Unidades são responsáveis pela implementação desta política em seus segmentos de atuação, seguindo as orientações normativas emitidas sobre o tema.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	RESOLUÇÃO	RI- 014/2016	-	6/6
TÍTULO					
POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE					

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Superintendência de Controles, Riscos e Compliance - SUPCR emitirá orientações para adoção e implementação desta política, direcionadas às Unidades do SERPRO.

7.2 As políticas e documentos organizacionais devem observar e serem ajustados, no que couber, às diretrizes desta política.

7.3 Cabe à Superintendência de Controles, Riscos e Compliance - SUPCR dirimir dúvidas e coordenar ações para equacionar questões não previstas.

7.4 A não observância desta política e seus desdobramentos normativos implicará, no que couber, em sanções previstas no Regime Disciplinar - Apuração de Responsabilidades e Aplicação de Penalidades e no Código de Ética e de Conduta Empresarial do SERPRO.

7.5 Esta política encontra sua fundamentação na legislação vigente, bem como, no que couber, em padrões, técnicas e conceitos reconhecidamente adotados pelos órgãos de controle:

- a) Instrução Normativa Conjunta CGU e Ministério do Planejamento nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;
- b) Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), números 10 a 18, de 10/05/2016;
- c) Lei 12.846/2013, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública;
- d) Decreto 8.420/2015, de 18/03/2015, que regulamenta a Lei 12.846/2013;
- e) Lei 13.303, de 30/06/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- f) Normas ABNT /ISO 31000:2009, 31010:2012 e GUIA 73:2009.